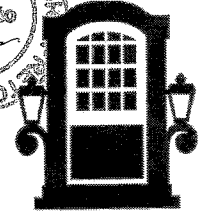




500006019029



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Júlio Gori

SUBSTITUTIVO: / *Ao Projeto de Lei Ordinária*
___/23 *510/2023*

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Substitutivo ao Projeto de Lei 510/2023 - Fica vedada a nomeação para cargo comissionado ou função pública na Administração Pública Municipal, bem como a prestação de serviços em órgãos públicos municipais, pessoas que foram condenadas pela prática de crime de maus-tratos contra animais, domésticos, silvestres e outros, no município de Ouro Preto.

A Câmara Municipal, decreta:

Art.1º - Fica vedada a nomeação para cargo comissionado ou função pública na Administração Pública Municipal, bem como à prestação de serviços em órgãos públicos municipais, pessoas que foram condenadas pela prática de crime de maus-tratos contra animais, domésticos, silvestres e outros, no município de Ouro Preto, com base no artigo 32 da Lei nº 9.605 de 12 fevereiro de 1998.

Parágrafo único: Para a aplicação do caput deste artigo, considera-se pessoa condenada, aquela contra a qual haja decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado do Poder Judiciário, até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos.

Art. 2º - Caso ocorra a nomeação ou contratação, será aberto Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de anular o ato, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR

RIBEIRO

GORI:0122333462

7

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR RIBEIRO
GORI:01223334627
Dados: 2023.08.21
17:19:35 -03'00'

Câmara Municipal de Ouro Preto.

Protocolo

Nº 10979

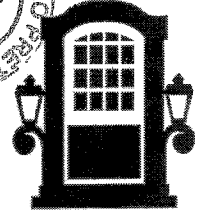
Correspondência Recebida

Em 21/08/23

Ass. 16/23 Hs e 17h37 Min



Ouro Preto



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Júlio Gori

PROPOSTA DE LEI Nº 001/2023
PROPOSTA DE LEI Nº 001/2023
PROPOSTA DE LEI Nº 001/2023
PROPOSTA DE LEI Nº 001/2023

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto de Lei tem em vista impedir a posse em cargo, emprego ou função pública bem como a prestação de serviços ao Município de pessoa que tenha sido condenada pelo crime de maus-tratos aos animais.

É inadmissível a prática do abandono, de negligência e de crueldade praticada por parte do ser “humano” contra os animais!

Infelizmente, é comum a existência de maus-tratos aos animais em nosso Município, a crueldade contra animais não será mais tolerada, muito menos observada como uma situação que não nos diz respeito por considerarmos que o animal não nos pertence, contudo o sentimento de pertencimento nestes casos tem a ver como a nossa responsabilidade social na defesa destes seres. Desamparados, abandonados nas ruas, doentes, com fome, sede, algumas vezes mutilados em decorrência de violência doméstica e ou/não.

Tais atos devem ser denunciados aos órgãos competentes para que as medidas cabíveis sejam tomadas. Animais são seres vivos, merecem respeito, tratamento digno para uma existência natural.

No que diz respeito a animais domésticos “cães e gatos” são bichos que possuem sentimentos apurados, trabalhados pela convivência com as pessoas, o abandono, os maus-tratos é cruel! ocasiona doenças graves incluindo a depressão e a morte dos mesmos.

JULIO CESAR
RIBEIRO
GORI:01223334627

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR RIBEIRO
GORI:01223334627
Dados: 2023.08.21 17:19:59
-03'00'

Sala de Sessões, 21 de Agosto de 2023.



Aos 02 de maio de 2020
Distribuo este processo à(s) comissão(ões) competente(s).
Do que para constar lavrei este
Presidente da Câmara de Ouro Preto

